



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 03/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 QUE
“ALTERA O TEOR DO ARTIGO 28 DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Vereador Enzo Peixoto de Almeida, altera o Regimento Interno (Resolução 07-2024).

PARECER:

O presente Projeto de Resolução está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é alterar o art. 28 do Regimento Interno desta casa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O mandato da Mesa será de um ano, sendo possível uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, de qualquer cargo da mesa.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, essa mudança busca alinhar o Regimento Interno à prática que vigorou durante as últimas legislaturas, atendendo a um modelo que se mostrou eficaz e representativo, permitindo maior rotatividade entre os membros desta Câmara, favorecendo a alternância de poder e ampliando oportunidades para que outros vereadores participem ativamente da condução dos trabalhos legislativos.

Segundo a assessoria jurídica do Legislativo a competência para legislar sobre o Regimento Interno é privativa do Legislativo, conforme preceitos constitucionais, sendo assegurada a qualquer vereador a iniciativa para apresentação.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Leandro José da Silva
Leandro José da Silva
Suplente

Mauro Sérgio da Silva
Mauro Sérgio da Silva
Membro

Bom Jardim de Minas, 30 de janeiro de 2025.